

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

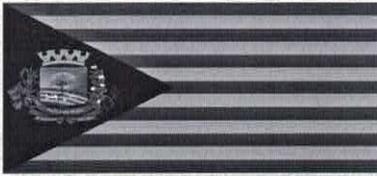


REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000.1042/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações contidas no projeto básico e edital.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três às 11:15h (onze horas e quinze minutos), na sala de reunião da CPL, reuniu-se em segunda sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sr.^a Maria do Socorro Silva Martins Moura e demais membros, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital do Processo Licitatório Tomada de Preços nº **020/2023**, que tem como objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no projeto básico e edital, com o fim de analisar e julgar os documentos de habilitação dos licitantes interessados em participar do certame. Inicialmente, a Presidente desejou as boas-vindas, em seguida relatou que em razão do volume de processos somente nessa data foi possível a realização da sessão. Prosseguindo a Presidente solicitou que relacionasse os doze licitantes participantes do certame conforme segue: **1 - COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** CNPJ: **28.101.554/0001-87**, sediada na Rua Anisete Cavalcante nº 267, anexo 01, Bairro, Aldeia, São Raimundo Nonato Piauí, representado pelo senhor, Mikael Araújo Couto CPF:037.017.773.81, RG.24.45899SSP/PI, endereço eletrônico, mikaelaraujocouto@gmail.com; **2 - I9 ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, CNPJ: 39.998.443/000159, localizada na Rua José Ribeiro Américo, nº 148, sala 101, Centro, de São Raimundo Nonato-PI, representado pelo senhor, Darlan Gomes dos Santos, CPF. 052.650.733-02, endereço eletrônico; i9_emg@hotmail.com; **3 - CLEITON DIAS DOS SANTOS-EPP-LTDA**, CNPJ:19.130.958/0001-25, Rua: Raimundo Rodrigues dos Santos, nº 14, Bairro São Pedro, Coronel Jose Piauí-PI. representada pelo Sr. Cleiton Dias dos Santos, portador do RG. 1.989.182 SSP/PICPF :862.696.583-49, endereço eletrônico: cleitondiascds10@gamil.com; **4 - VIPCON PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA** C.N.P.J N°: 49.793.449/0001-43, sediada Rua Paulo Vieira de Sá, s/n Bairro: centro cidade/uf: pajeú do Piauí-PI, cep: 64.898-000 representada pelo Sr. Antônio Rosa de Sousa Neto, portador do RG.3955594 SSP/PICPF 073.199,463-94, endereço eletrônico vipconprojetos@gmail.com; **5 - G. REIS CARDOSO-ME** C.N.P.J: 24.919.559.0001-88, sediada na RD, BR 230, nº 200, Bairro: matadouro, cep: 64800-002, Floriano -PI. representada pelo Sr. Thainam Trajano Costa , portador do RG. 287.129-2, CPF: 028.165.333-01 endereço eletrônico: contrutoracardosopi@hotmail.com; **6 - LUAN CUNHA FIQUEIREDO LTDA**, CPNJ: 43.767.270-0001-35,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

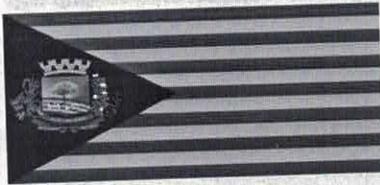


sediada na Rua. Casimiro de Abreu nº 525, Centro Canto do Buriti-PI, cep: 64890-000, representada pelo Sr. Luan Cunha Figueiredo, portador do CPF:027.595.873-63, RG.3353431 SSP-PI. endereço eletrônico: contrutoracardosopi@hotmail.com; **7 - CONSTRUTORA FIQUEREDO LTDA-ME**, C.N. PJ: 31.380.267.0001-85, sediada na Rua João Dias s/n, Bairro: centro, Cep: 64.795.000, Caracol, endereço eletrônico: escont2010@hotmail.com; **8 - AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ: 28.318.161/0001-47, sediada Rua Ascendido Pinto Aragão, nº 650-Aldeia/ São Raimundo Nonato -PI, Cep: 64770-000, endereço eletrônico, endereço eletronico.ajrnegenhariapi@gmail.com, Protocolo 001.00003623/2023; **9 - PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, C.N. PJ: 33.261.896/0001-11, Rua Jesuíno Jose Rodrigues, nº 282, Cep: 649898-000, Centro Pajeú do Piauí-PI, endereço eletrônico paraguai.projetos@gmail.com. Protocolo 001.00003621/2023; **10 - NB PEREIRA CONSTRUÇÃO**, CNPJ: **28.341.992/0001/30**, sediada na Rua Bela nº 545, Cep: Marcos parente -PI, representado pelo senhor, endereço eletrônico nbengenharia@hotmail.com, Protocolo 001.00003622/2023; **11 - L SILVA MESQUITA EIRELI-ME** CNPJ: 42.011.949/0001-37, sediada na Quadra P nº 08, letra B, Bairro, Meladão, Floriano Piauí, endereço eletrônico construtoraisadora@gmail.com Protocolo 001.00003620/2023 e **12 - CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONTRUÇÃO EIRELE-EPP**, CNPJ: 16 990.345/0001-70, Rua Paulistana, 2450- Bairro: São Pedro -Cep: 64019-366-Teresina -Piauí/PI, endereço eletronico-construtoppeng@gmail.com . Protocolo 001.00003508/2023. Dando sequência a Presidente lembrou que os envelopes de habilitação das empresas participantes foram abertos e os documentos foram rubricados pelos licitantes presentes e pela comissão. Após, analisados pelos licitantes a presidente perguntou se havia algum questionamento, sendo que o representante da empresa COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, fez os seguintes questionamentos: 1) em relação a empresa **CONSTRUTORA FIQUEREDO LTDA-ME** afirmou que a mesma não apresentou a CAT e nem o seguro garantia. Ao analisar os documentos de habilitação da licitante, a comissão constatou que de fato o licitante não apresentou garantia da proposta nos termos exigidos no edital para comprovar sua qualificação econômica e financeira, motivo pelo não preencheu aos requisitos de habilitação devendo ser declarada INABILITADA. Em relação a empresa NB PEREIRA CONSTRUÇÃO o mesmo licitante alega que a empresa apresentou declaração porem sem assinatura. Analisando a questão a Comissão reiterou posição já adotada nos processos realizados nessa municipalidade no sentido de que essa falha de natureza formal pode ser suprida a qualquer tempo em sintonia com o princípio da prevalência do interesse público, da competitividade e do formalismo moderado, razão pela qual o licitante não foi inabilitado. Prosseguindo, em relação as alegações apresentadas em fado da documentação de habilitação da empresa G. REIS CARDOSO-ME, no sentido de que mesma teria apresentado CAT, porém a mesma estaria incompleta na medida que o quantitativo mínimo dos

16

22/01

M. SILVA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



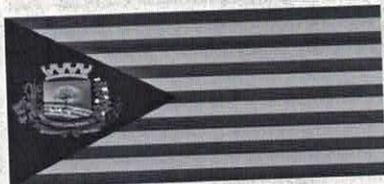
serviços, de execução do meio fio e de compactação estão inferiores ao mínimo exigido no item 5.8.4 do edital, bem como disposto na Súmula 263 do TCU, situação idêntica ao verificado quando da análise da documentação da empresa CLEITON DIAS DOS SANTOS-EPP-LTDA, motivo pelo qual procede as alegações apresentadas pelo representante da empresa COUTO ENGENHARIA em relação as falhas de comprovação da qualificação técnica dessas empresas, o que implica em suas inabilitações conforme previsão contida no item 5.8.4 do edital. Analisados os questionamentos, prosseguindo, foi concluída a análise dos documentos de habilitação, conforme contido no RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que integram a presente ata para todos os efeitos legais como se nela transcritos, sendo proferido o seguinte julgamento:

Nº	LICITANTE	JULGAMENTO	FUNDAMENTO/MOTIVAÇÃO
1	COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	HABILITADA	PREENCHEU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO FIXADOS NO EDITAL.
2	I9 ENGENHARIA E PROJETO EIRELI	HABILITADA	PREENCHEU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO FIXADOS NO EDITAL.
3	CLEITON DIAS DOS SANTOS-EPP-LTDA	INABILITADA	LICITANTE NÃO COMPROVOU OS REQUISITOS RELACIONADOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NO PERCENTUAL MÍNIMO EXIGIDO NO ITEM 5.8.4 DO EDITAL, BEM COMO DISPOSTO NA SÚMULA 263 DO TCU.
4	VIPCON PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA	HABILITADA	PREENCHEU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO FIXADOS NO EDITAL.
5	G. REIS CARDOSO-ME	INABILITADA	LICITANTE NÃO COMPROVOU OS REQUISITOS RELACIONADOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NO PERCENTUAL MÍNIMO EXIGIDO NO ITEM 5.8.4 DO EDITAL, BEM COMO DISPOSTO NA SÚMULA 263 DO TCU.
6	LUAN CUNHA FIQUEIREDO LTDA	HABILITADA	PREENCHEU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO FIXADOS NO EDITAL.
7	CONSTRUTORA FIQUEREDO LTDA-ME	INABILITADA	NÃO PREENCHEU AOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA CONFORME EXIGIDO NO ITEM 5.7 ALÍNEA "A" DO EDITAL.
8	AJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	HABILITADA	PREENCHEU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO FIXADOS NO EDITAL.
9	PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI	HABILITADA	PREENCHEU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO FIXADOS NO EDITAL.

6

mu

mu



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL PAJEU DO,
Fis. _____
Rub: _____

10	NB PEREIRA CONSTRUÇÃO	HABILITADA	PREENCHEU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO FIXADOS NO EDITAL.
11	L SILVA MESQUITA EIRELI-ME	HABILITADA	PREENCHEU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO FIXADOS NO EDITAL.
12	CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONTRUÇÃO EIRELE-EPP	HABILITADA	PREENCHEU AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO FIXADOS NO EDITAL.

Concluído o julgamento, a Presidente registrou que a decisão foi proferida a unanimidade pelos membros da CPL, conforme registrado acima. Prosseguindo, a Presidente da Comissão informou que a presente ata com o resultado do julgamento de habilitação será divulgada através de publicação na imprensa oficial, na forma prevista no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficando os representantes das licitantes listadas acima, notificados, para, querendo, apresentar recurso administrativo contra o julgamento realizado, no prazo legal, cujo termo inicial será contado no primeiro dia útil subsequente a publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação. Transcorrido o prazo recursal sem oposição de manifestação ou, se havendo, julgados os recursos eventualmente apresentados, a sessão de continuidade da licitação será designada através da publicação de aviso contendo a data da sessão de abertura e julgamento dos envelopes de propostas dos licitantes habilitados exclusivamente através de aviso publicado na imprensa oficial para convocação dos interessados em participar da sessão. A Presidente informa ainda que inteiro teor do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a ser consignada em ata, a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL – PMP-PI

Marinalva Lopes Lima
Membro da CPL

Marinete Lopes Lima
Membro da CPL